



LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 8/1952

ANO 1952 · DATA 04/12/1952 · STATUS EM VIGOR

EMENTA DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE VERBAS ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO.

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1952

(DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE VERBAS ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO.)

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga, faz publicar a seguinte resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos a Resolução nº 4, que se refere ao processo nº 162/52, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

Art. 1º Fica a Mesa da Câmara autorizada a proceder a anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

111.8.00.3 – Material de Consumo 1.000,00

111.8.00.4 – Despesas Diversas

I – Correio Cr\$ 600,00

II – Telégrafo Cr\$ 300,00

III – Café Cr\$ 2.600,00

IV – Publicações Cr\$ 5.200,00

V – Luz Cr\$ 1.400,00

VI – Telefone Cr\$ 400,00

VII – Outras despesas Cr\$ 500,00

correspondente a Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros)

Art. 2º Com os recursos provenientes da anulação feita pelo artigo anterior, fica suplementada a verba 111.8.00.2 – Material Permanente do orçamento vigente

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 1952.

Miguel Gerosa

Presidente

Manoel Ramalho Matta

Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Votuporanga, aos 04 de dezembro de 1952.

Raphael Luiz Mayr

Diretor da Secretaria